

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.FARM.004	01/2023
		REVISÃO	PÁGINAS
		01/2025	1/8
DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS			

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. ABRANGÊNCIA
4. REFERÊNCIAS
5. DEFINIÇÕES E SIGLAS
6. EXIGÊNCIAS
7. RESPONSABILIDADES
8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
 - 9.1. Formulário de Devolução de Medicamentos
10. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
11. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
12. ANEXOS
 - 11.1. Anexo I – Sistema TIMED – Aba Devolução de Produto
 - 11.2. Anexo II - Sistema TIMED - Aba Devolução de Produto - Inclusão dos medicamentos devolvidos.
 - 11.3. Anexo III - Sistema TIMED - Aba Devolução de Produto – Confirmação dos medicamentos devolvidos

RESUMO DE REVISÕES

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	PRÓX. REVISÃO
01/2023	Emissão inicial	01/2025
00	Primeira revisão	

APROVAÇÕES

ELABORAÇÃO	CHEFIA/DIVISÃO	QUALIDADE	PRESIDÊNCIA/DIREÇÃO
Bárbara Moura Rottas Lima	Allan Pereira Novaes de Oliveira	Zorahyde Pires Cristiane Pacheco Gustavo Dias	Dr. Daniel da Mata

DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS

1. INTRODUÇÃO

É indispensável compreender que os medicamentos caracterizam um dos macrotemas de maior amplitude e ênfase na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Com isso, destaca-se a importância da temática de devolução de medicamentos para a farmacovigilância visando o uso racional dos medicamentos, garantindo a segurança do paciente.

2. OBJETIVO

Padronizar a devolução de medicamentos dispensados aos pacientes para o setor de Farmácia, de forma a garantir o uso racional, eficaz, econômico e seguro dos medicamentos, evitando desvios, perda e administração inadequada em outros pacientes.

3. ABRANGÊNCIA

Unidades de Pronto Atendimento, Coordenações de Emergência Regional e Hospitais geridos pela RioSaúde.

4. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Brasília: MS; [2022].
- Manual de Boas Práticas em Drogarias (Dr. Walter Hermano Valtingoer) Resolução nº 28 de julho 1999 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- NPSF - NATIONAL PATIENT SAFETY FOUNDATION. Accelerating patient safety improvement fifteen years after to err is human. Expert panel. National Patient Safety Foundation, 2015.
- WORLD Global Patient Safety - Medication Without Harm - Global Patient Safety Challenge on Medication Safety. Geneva: World Health Organization, 2017. Licence: CC BY-NC-SA 3.0 IGO..

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO POP.FARM.004	DATA 01/2023
		REVISÃO 01/2025	PÁGINAS 3/8
DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS			

Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/255263/WHO-HIS-SDS-2017.6-eng.pdf?sequence=1>. Acesso em: 25 de maio de 2011 [1-16 MedicationPrintFinalNew2 \(who.int\)](#)

- FERNANDES, J. M. N. Farmácia Hospitalar e suas interfaces com a saúde – São Paulo: Rx editora e publicidade, 2005

5. DEFINIÇÕES E SIGLAS

5.1. Siglas

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

OMS – Organização Mundial de Saúde.

PVPS - Primeiro que vence, primeiro que sai.

5.2. Definições

Farmacovigilância - É a ciência e o conjunto de atividades dedicadas à detecção, avaliação, compreensão e prevenção de efeitos adversos ou quaisquer outros possíveis problemas relacionados ao consumo de medicamentos, visando o uso racional.

6. EXIGÊNCIAS

- Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Ministério da Saúde. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
- RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS

7. RESPONSABILIDADES

ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
7.1 Separar e realizar a devolução dos medicamentos à Farmácia.	Enfermeiro/Técnico de Enfermagem
7.2 Receber os medicamentos devolvidos.	Farmacêutico/Técnico de Farmácia
7.3 Devolver no sistema e armazenar nos bins.	Farmacêutico/Técnico de Farmácia

8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

O Enfermeiro e/ou Técnico de Enfermagem será responsável por detectar, separar e devolver à Farmácia os medicamentos não utilizados pelos pacientes internados junto ao formulário específico devidamente preenchido, carimbado e assinado (**Formulário I - Formulário de Devolução de Medicamentos**).

Os farmacêuticos e técnicos de farmácia analisam se os medicamentos estão aptos a serem redistribuídos, verificando a integridade do medicamento, se possui identificação e condições de ser estornado e voltar para estoque da Farmácia, bem como, se os itens e quantidade dos medicamentos devolvidos estão de acordo com que está preenchido no formulário.

Ao término da conferência, o farmacêutico e/ou técnico em farmácia deverá assinar o formulário com o nome completo, carimbo e/ou matrícula.

Os medicamentos que forem considerados inapropriados para a devolução deverão ser adequadamente descartados.

DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS

Após a conferência, deverá ser feita a devolução no Sistema TIMED.

No menu inicial no Sistema TIMED, deve-se selecionar o ícone **Devolução de Produto** e na aba **Tipo de Devolução** selecionar **Paciente**. Em **Boletim de Paciente**, insere o número do Boletim de Atendimento e Emergência referente ao paciente no qual o medicamento está sendo devolvido, clica em **Salvar** e confere com o nome que aparecerá e clica em **Salvar**, novamente. Em seguida, deve-se clicar em **Incluir Itens (Anexo I - Inclusão dos medicamentos devolvidos)** e inserir a quantidade do medicamento que será devolvido, bem como o motivo e finalizar clicando em **Adicionar itens na devolução (Anexo II - Inclusão dos medicamentos devolvidos)**. Confirmar os medicamentos e quantidades que serão demonstrados na tela e clicar em **Confirmar Devolução (Anexo III – Confirmação dos medicamentos devolvidos)**.

Nos casos de devolução de medicamentos dispensados para as salas assistenciais, seguirá o mesmo passo a passo acima, alterando somente a aba **Tipo de Devolução** selecionando a opção **Seção**, e na aba **Seção de Devolução**, deverá selecionar o setor proveniente da devolução.

Após entrada no sistema, os farmacêuticos/técnicos de farmácia deverão realizar a limpeza e a guarda dos medicamentos em seus respectivos locais, considerando o lote e a validade obedecendo o método “Primeiro que Vence, Primeiro que Sai” (**PVPS**).

Os medicamentos que forem provenientes de leitos de isolamento deverão ser armazenados em quarentena após a limpeza em duração mínima de 5 (cinco) dias corridos a contar da chegada dos medicamentos, em caixa devidamente identificada como “quarentena”.

Para controle do tempo de quarentena, no momento da segregação dos medicamentos, é necessário que os mesmos sejam identificados com a data de chegada à farmácia;

Após o período de quarentena, os medicamentos deverão ser armazenados nos seus devidos lugares.

No caso de medicamentos que necessitam de refrigeração, após o recolhimento, o mesmo é guardado na geladeira e identificado no formulário para posterior entrada ao sistema TIMED.

Os Formulários de Devolução de Medicamentos devem ser armazenados na farmácia em pasta específica.

DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS

9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS

9.1. POP.FARM.004 – FORM I - Formulário de Devolução de Medicamentos

Formulário de Devolução de Medicamentos

Setor:	
--------	--

Plantão:	() Diurno	() Noturno
----------	------------	-------------

Data:	Hora:
-------	-------

BAM	Medicamento	Quantidade	Validade	Motivo *	Observação

* (1) Óbito; (2) Alta Hospitalar; (3) Alteração de Prescrição; (4) Excesso no Setor; (5) Dispensa Errada; (6) Outros - especificar no campo Observação

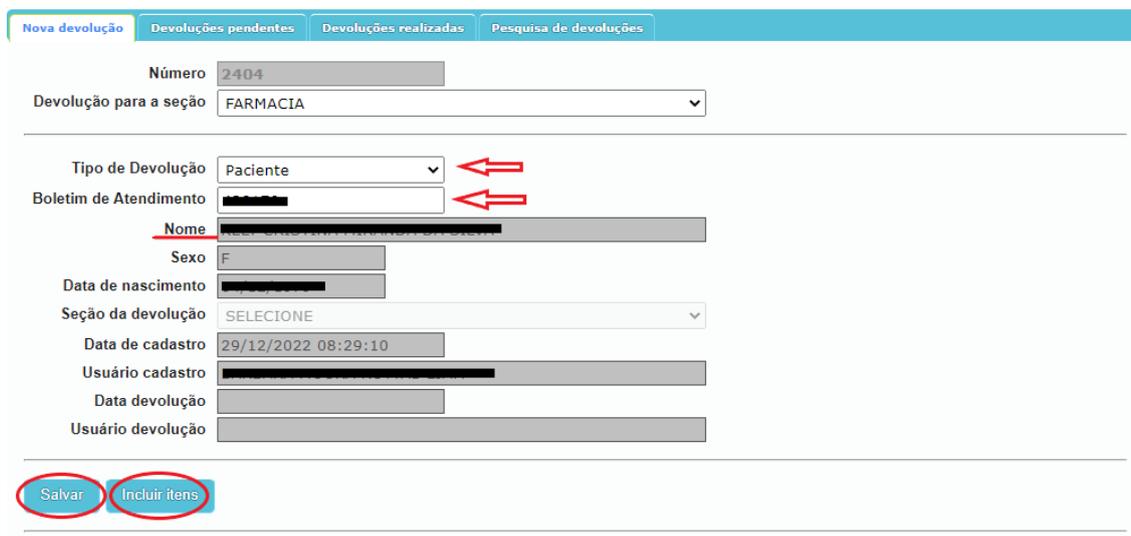
Responsável pela Devolução_____
Responsável pelo Recebimento da Devolução

10. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo Documental	Código de Classificação	Série Documental	Classificação de Acesso	Prazo de Guarda		Destinação
				Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	
POP.FARM.004 - FORM I - Formulário de Devolução de Medicamentos	18.03.02.003	Registro de devolução de medicamentos	Ostensivo	A vigência esgota-se ao final de cada ano	5 anos	Eliminação (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de janeiro de 2022)

DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS**11. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR**

Não se aplica.

12. ANEXOS**12.1. Anexo I - Sistema TIMED - Aba Devolução de Produto**

Nova devolução | Devoluções pendentes | Devoluções realizadas | Pesquisa de devoluções

Número 2404

Devolução para a seção FARMACIA

Tipo de Devolução Paciente

Boletim de Atendimento [Redacted]

Nome [Redacted]

Sexo F

Data de nascimento [Redacted]

Seção da devolução SELECIONE

Data de cadastro 29/12/2022 08:29:10

Usuário cadastro [Redacted]

Data devolução [Redacted]

Usuário devolução [Redacted]

Salvar Incluir itens

12.2. Anexo II - Sistema TIMED - Aba Devolução de Produto - Inclusão dos medicamentos devolvidos.

